

Resolução 017/90 – CONSUNI

Homologa rescisão de convênios.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, tendo em vista deliberações deste colegiado em sessão realizada no dia 29.08.1990,

CONSIDERANDO:

- a. o constante do Processo nº 188/90, que justifica a impossibilidade de atendimento ao convênio de colaboração mútua entre a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina/CAV e a Associação dos Agricultores de Presidente Nereu, neste Estado;
- b. o disposto na clausula 8^a do referido convênio;

R E S O L V E:

1. Homologar a rescisão do convênio em epígrafe, constante do Oficio GAB. nº 149/90, de 08 de junho de 1990, endereçado ao Presidente da Associação dos Agricultores de Presidente Nereu;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva
Reitor da UDESC e
Presidente do CONSUNI